



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéas/BA

■ Em, 29 de março de 2023 ♦ Ano: XI ♦ Edição Extraordinária nº. 0665 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1 ■

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 2 DE 29 DE MARÇO DE 2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL**

CNPJ: 01.691.366/0001-17 - CEP: . - - CANDEAL - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 2 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 336 de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010100 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENCAO E TRANSPARENCIA DAS ACOES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	4.600,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.700,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	12.300,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	17.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	6.800,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	34.500,00	0,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	34.700,00	0,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	37.700,00
Total por Ação:	78.900,00	78.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	78.900,00	78.900,00
Total Geral:	78.900,00	78.900,00



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

CNPJ: 01.691.366/0001-17 - CEP: . - - CANDEAL - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, em 29 de março de 2023.

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 964.800.095-68

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.